

Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei n.º 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de Janeiro de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação
Matrícula n.º 4720

FLS 290
PROC 158/23
RUB 9

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 029/SEFIP/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, neste ato representado por Nadja de Lima Matias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n° 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor Darquieli Victória Silva dos Santos, **matrícula n° 4795-1** para atuar como fiscal no contrato N° 302/2023, Adesão N° 009/2023 Processo n° 158/2023. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de geolocalização de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato de módulos de geolocalização e licença de uso do software de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos automóveis/máquinas pertencentes ao Município de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 17/01/2024.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de janeiro de 2024.

NADJA DE LIMA MATIAS
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

SEFIP - Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Finanças, nesse ato representado por **Nadja de Lima Mathias**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal n° 41 de 2018, combinado com o Decreto n° 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora Darquieli Victória Silva dos Santos, **matrícula n° 4795-1**, para atuar como fiscal de contrato na Ata de Registro de Preços n° 001/2024, originada do Pregão eletrônico n° 030/2023, Processo licitatório n°126/2023 -- **Objeto:** Para contratação de empresa especializada para aquisição de utensílios domésticos de copa e cozinha, atendendo as secretarias de Ribas do rio Pardo - MS

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei n° 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de janeiro de 2024.

ANTONIO CELSO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

FLS 291
PROC 158/23
8

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 22/SESAU/2023

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Saúde nesse ato representado por **Maryane Hirahata Shiota**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 070/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor **Marcos Roberto Ramalho, matrícula nº 23-1** para atuar como Fiscal do Contrato nº 295/2023, Adesão nº 009/2023, Processo nº 158/2023. Objeto: o presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de geolocalização de automóveis, para o controle de automóveis/máquinas, em tempo real e ininterrupto, incluindo o fornecimento em comodato de módulos de geolocalização e licença de uso de software de gerenciamento com acesso via web, bem como os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento para manutenção dos automóveis/máquinas pertencentes ao município de ribas do rio pardo.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 21 dezembro de 2023.

MARYANE HIRAHATA SHIOTA
Secretária Municipal de Saúde

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023/ SESAU – CADASTRO DE RESERVA

Maryane Hirahata Shiota, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2023** para conferência dos requisitos e entrega dos documentos para formalização do contrato.

1. Do Local e Data:

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

Data: 18 e 19 de janeiro de 2024;

Horário: das 07:30hs às 10:00hs e das 13:30hs às 16:00hs.